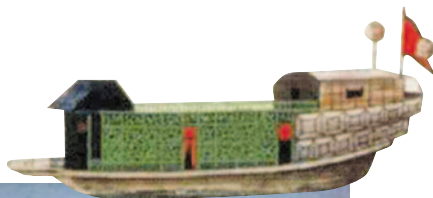


Comércio de Importação e Exportação em Macau, dos Finais da Dinastia Ming ao Declínio da Dinastia Qing

Mercadores Portugueses, Outros Europeus e Chineses

RUI D'ÁVILA LOURIDO*





As peculiares condições geo-históricas de Macau motivaram a permanente dependência da cidade face à China para a sobrevivência diária da sua população, visto que a esmagadora maioria dos produtos alimentares eram trazidos principalmente pelos chineses das proximidades. Esta circunstância foi aliás um instrumento político decisivo nas mãos das autoridades chinesas. Neste contexto Zhang Minggang 张鸣冈, vice-rei de Guangdong e de Guangxi, em 1614 escreveu ao imperador referindo-se à sua capacidade de controlar os moradores de Macau: “eles têm uma dependência absoluta de nós no que diz respeito aos víveres. Mal tivessem qualquer intenção anormal, poderíamos dar-lhes um xeque-mate com o corte do abastecimento diário”.¹ A dependência era igualmente completa no que toca às matérias-primas e aos sofisticados produtos chineses para abastecer o comércio português de exportação da China para os mercados asiáticos e europeus, que eram a razão de ser de Macau. O viajante italiano Marco d’Avalos, um observador atento da cidade de Macau e do seu comércio, em 1638 refere: “Dentro dos limites da cidade não são manufacturados produtos ou tecidos, e tudo o que é necessário para estas viagens (de exportação) tem de ser trazido de Cantão em juncos e outros navios.”²

Contudo, apesar dos riscos, os grandes lucros obtidos pelos primeiros mercadores portugueses no comércio com a China motivaram a sua fixação em diferentes estabelecimentos no litoral da China e, posteriormente, estiveram na origem de Macau. Este artigo pretende analisar os agentes deste tráfico mercantil – os grandes mercadores de Macau, saber quem eram, a forma como e onde actuavam.

Guangzhou. Artista chinês anónimo., Óleo sobre tela, c. 1880.
(Museu de Arte de Macau).

* Mestre em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa nos séculos XV-XVIII (Universidade Nova de Lisboa). Investigador do Instituto Universitário Europeu em Florença (1995-2002), prepara o seu doutoramento. Presidente do Observatório da China; Director Cultural da UCCLA (União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa).

M.A. in *History of the Age of Discovery and the Portuguese Expansion during the 15th-17th centuries* (Lisbon's Universidade Nova). Researcher at the European University Institute in Florence (1995-2002), he is currently preparing his Ph.D. Chair of the China Observatory and, since 2008, Cultural Director of UCCLA (Union of Portuguese-Speaking Capital Cities).

HISTORIOGRAFIA

GRANDES MERCADORES PORTUGUESES

Naturalmente que em Macau os grandes mercadores portugueses foram o grupo social dominante, mas nada seriam sem a participação dos mercadores chineses que foram indispensáveis interlocutores, intermediários e parceiros mercantis. Assim, abordaremos primeiramente os mercadores portugueses e seguidamente os chineses.

Após a viagem à China de Jorge Álvares em 1513, os portugueses comprovaram pessoalmente a excelente rentabilidade do comércio com o Império do Meio. Inúmeros mercadores e aventureiros portugueses passaram a frequentar e a comerciar na costa da China, quer integrados nas viagens oficiais, quer a título privado. Na década de 70 do século XVI já uma comunidade de mercadores se tinha instalado em Macau e levantado uma cidade portuguesa, base das suas actividades mercantis como intermediários do comércio da China com o Japão, com a Ásia de Sudeste e com a Índia. Com o decorrer do século XVI, as viagens do “Estado Português da Índia” evoluíram, em geral, de monopólio régio, na fase inicial, para um regime de concessão de viagens a indivíduos ou instituições, progressivamente após os anos 1550-1560, e que se encontrava já nitidamente generalizado nas décadas de 60-70 do século XVI.³ Com a retirada progressiva do “Estado Português da Índia” da exploração directa das carreiras marítimas em favor de particulares, que, por mérito ou compra, são “providos” com o direito de explorar essas viagens, assiste-se provavelmente a um acentuar do carácter “monopolista” das viagens concedidas, em virtude dos privilégios obtidos pelo seu capitão. Entre estes privilégios, conta-se o de exercer a jurisdição portuguesa sobre os outros navios e mercadores. Até à nomeação do primeiro governador de Macau (D. Francisco de Mascarenhas em 1623), era o capitão da viagem da China e Japão, enquanto permanecesse no porto de Macau, quem exercia a jurisdição portuguesa. O capitão provido numa viagem do “Estado Português da Índia” tinha o privilégio de ser o primeiro a carregar e descarregar as suas mercadorias, o que lhe permitia uma vantagem assinalável no controle de preços e na escolha das melhores mercadorias. Por outro lado, quando lhe era dado o direito de exclusividade na viagem, um dos seus privilégios mais rentáveis era a exploração em seu proveito dos fretes pagos pelos navios de outros mercadores que acompanhassem o seu navio quer na ida quer na torna-viagem na viagem.⁴

A comunidade europeia ligada ao comércio marítimo compreendia a esmagadora maioria das famílias de portugueses, reinóis (nascidos em Portugal) e “casados”, sendo que algumas fortunas ascendiam a mais de 50 mil xerafins. Por volta de 1635 às actividades náuticas estavam ligados directamente cerca de 150 marinheiros, pilotos e mestres de navios.⁵ Em Macau, em 1640 o número de casados portugueses ascendia a 600, com 600 filhos aptos para o serviço militar; mais 500 casados e soldados naturais de Macau, 5 000 escravos e 20 000 chineses.

Muitos dos mercadores independentes de Macau eram antigos oficiais ou soldados portugueses, que, após deixarem o serviço nos estabelecimentos ou armadas portuguesas no Oriente, se iam estabelecer em Macau, onde vinham a constituir nova família e se enraizavam na nova cidade e nas suas redes mercantis, sociais e políticas. Esta saída frequente de marinheiros, soldados e funcionários do serviço activo, por iniciativa pessoal, para se dedicarem à procura de fortuna fora do controle do “Estado Português da Índia”, veio motivar inclusive regulamentação régia limitativa da deserção dos seus funcionários militares e administrativos, tentando impedir o abandono das suas funções antes do tempo da sua missão, nomeadamente dificultando a sua saída dos navios em que viajavam antes de chegarem aos portos de destino.⁶

Os jesuítas foram igualmente activos intervenientes na estrutura mercantil que os portugueses montaram no Oriente e, em particular, em Macau. Investiram directamente nas viagens da rota da China e Japão para financiar o seu empreendimento missionário no Japão. Participaram na importação das sedas e porcelanas e outros preciosos produtos chineses, tendo-lhes sido inclusive reservado oficialmente durante muito tempo uma parte deste comércio. Simultaneamente com aquela actividade missionária e mercantil, os jesuítas e em especial a Santa Casa da Misericórdia desempenharam actividades financeiras, algumas embrionárias do tipo bancário, como a gestão e envio de capitais de portugueses que morriam no Oriente (responsabilizando-se pelo seu espólio) às famílias, estivessem elas no “Estado Português da Índia”, ou em Portugal.⁷

A comunidade portuguesa de Macau não era um grupo social homogéneo. Os reinóis, ao se integrarem na cidade de Macau, casando integravam o grupo mais vasto dos “casados” (que compreendia

HISTORIOGRAPHY



Embarcação da alfândega de Macau. Gravura publicada em *Album pittoresque d'un voyage autour du monde exécuté par ordre du gouvernement français*. Gravures en taille-douce dessinées par l'Amiral Pâris. Texte par M. Casimir Henrycy (Paris, 1882).

outros portugueses mestiços nascidos já em territórios ultramarinos sob controle português), eram os principais investidores no comércio de longo curso entre a Europa e Macau. Formavam um grupo relativamente fechado em relação aos outros “casados” de menores recursos e aos outros mercadores do comércio interasiático. A instabilidade social e política alastrou em Macau, frequentemente devido ao confronto entre os diferentes grupos de interesse político, económico e social. Um interessante documento de 1622 dá-nos uma imagem destes conflitos de interesses. Nele é duramente criticado o poderoso grupo de mercadores habitualmente eleito para ir à feira de Cantão negociar a mercadoria para toda

a comunidade mercantil de Macau mas que não tinha em conta os interesses dos pequenos mercadores.⁸

É interessante analisar em que medida os grupos sociais dominantes a nível económico influenciaram ou detiveram as rédeas do poder político em Macau. Verificámos que os grandes mercadores foram os efectivos detentores do poder político em Macau. O predomínio desta elite mercantil no Senado, órgão executivo da Câmara de Macau, consubstancia o seu controle sobre o aparelho político. Ao representante oficial do poder real – capitão-geral ou governador – compete o poder militar e a representação diplomática da Coroa de Portugal face às outras nações europeias ou

HISTORIOGRAFIA

asiáticas (com a excepção da China, cuja representação era feita pelo procurador do Senado). É ainda ao capitão-geral que incumbe o direito de mediação entre a cidade de Macau e os poderes regional (vice-rei em Goa) e central (rei e administração em Lisboa). Em Macau verificou-se até meados do século XIX uma luta permanente, silenciosa e por vezes violenta, do seu capitão-geral ou governador, tentando, sem sucesso, cercar ou eliminar os direitos da Câmara para obter o controle efectivo do poder. Só em 1834 são retirados os poderes políticos fundamentais ao Leal Senado de Macau, restando unicamente com a administração de tipo municipal, limitação esta decorrente do novo regime liberal implantado em Portugal.

A concorrência entre estes grupos de influência local e os interesses regionais (“Estado Português da Índia”) e centrais (a Corte) resultaram algumas vezes em confronto com o governador ou administradores régios, inviabilizando o eficaz controle régio. O confronto entre grupos de diferentes interesses económico-políticos (chamados, em Macau, de “bandos”) atingia, em momentos de crise, tal virulência que mergulhava Macau em períodos de instabilidade social. A origem destes confrontos tinha a ver, frequentemente, quer com pressões para a atribuição das autorizações e contratos para as viagens mercantis em favor de um grupo de “casados” (investidores e sua clientela) em desfavor de outro, quer pelo confronto entre as diferentes perspectivas para resolução de problemas no relacionamento com as autoridades chinesas de Cantão. No século XVII, a situação social de Macau foi ainda frequentemente fragilizada pelo naufrágio ou apresamento de navios de Macau pelos seus concorrentes europeus, nomeadamente holandeses e ingleses. Contudo a comunidade mercantil de Macau unia-se para defender energicamente os seus direitos, se possível, a exclusividade da exploração das suas rotas mercantis e do seu mercado abastecedor – as feiras de Cantão. Os mercadores particulares de Macau não permitiam de ânimo leve a participação directa no comércio com Cantão dos grandes mercadores portugueses vindos de Goa, acusando-os de criarem incidentes e dificuldades no comércio de Macau com a China: “os mercadores de Goa não se coíbem de comprar escravos e de praticar outras ilegalidades”. É o grupo de “casados” a protestar em defesa do acordo social e político da cidade de Macau com as autoridades chinesas que garantia a estabilidade dos seus direitos e privilégios:

“Nós os mercadores, velhos e mancebos, temos mulheres e filhos. Ha muito tempo todos entendemos e sabemos a vossa justiça. Nós os que estamos aqui de assento [os moradores de Macau] não os compramos [aos chineses], e assim nos obrigamos a não comprar nenhum. Os mercadores novos, que vem da Índia, não entendem os costumes e justiça da China.”⁹

Estes grandes mercadores portugueses eram, por vezes, agentes de outros grupos de “grossos cabedais”, ou seja, de grupos de elevado poder financeiro: banqueiros europeus, cristãos-novos ou banéanes

“tem muito proveito com o cabedal alheio q’ trazem, ou pera negociarem seus brincos, e emcomendas particulares, não tendo conta com o bem comum e mal que disso agora se segue, como a pessoas que não sam daquy, e a quem lhes não toca mais que o interesse proprio”.¹⁰

A originalidade da sociedade de Macau consistia no domínio que os “casados” exerciam, em especial a sua elite de poderosos mercadores particulares, sobre o Senado da Câmara de Macau, monopolizando as relações económicas com a China e o comércio marítimo com os países vizinhos. Note-se que já a primeira forma de governo autónomo de Macau – o cargo de “capitão de terra”, eleito pelos seus moradores –, foi exercido por Diogo Pereira, potente e influente mercador. Devido à capacidade de negociação com as autoridades chinesas do distrito de Xiangshan, onde Macau se inseria, e à influência entre os moradores de Macau, Diogo Pereira manteve-se no cargo até 1587, apesar de oficialmente o rei de Portugal ter decretado a abolição daquele cargo em 1563. Os ricos mercadores destacaram-se igualmente de entre os fundadores de Macau, como o próprio Diogo Pereira ou Pedro Velho um dos financiadores de obras de caridade de São Francisco Xavier.¹¹

O próprio Senado de Macau, na sua relação com as autoridades chinesas, se apresenta como representante da antiga comunidade comerciante, como na seguinte carta de 1792:

“Nos vivemos em Macao ha mais de duzentos e quarenta annos sempre com a melhor harmonia com os Chinas”, autorizados pelo imperador a comerciar na China “temos alcançado o Governo de nove sublimes Imperadores, os quaes por sua Grandeza tem protegido e animado o nosso Comercio em premio dos nossos serviços, nunca

HISTORIOGRAPHY

cauzamos motins, ou Rebelião contra as Leys do Imperio”.

O Senado destaca ainda a dependência total do comércio para sobrevivência de Macau, bem como o seu papel pioneiro no comércio com o Ocidente

“não possuimos Vargias [terrenos agrícolas], e somente uzamos de Navegação e de Comercio, e por meyo delle fomos os primeiros que levamos em nossos Navios a Europa as mercadorias da China, quando todas as outras Nasçoens das partes Occidentais não tem [tinham] vindo”.¹²

Se quiséssemos, a título de exemplo, referir algumas das personalidades que assumiram grande relevância em Macau como grandes mercadores nos séculos xvi-xvii, poderíamos citar: Bartolomeu Vaz Landeiro, “primeiro pioneiro e gigante comercial” (o início do seu engrandecimento e fortuna teria estado no seu papel de negociador com Cantão, e desenvolvido nas viagens com o Japão e Manila, na segunda metade do século xvi, segundo Bryan de Souza); António Fialho Ferreira (as suas viagens para Manila, na 3.^a década do século xvii, foram muito lucrativas, tendo os espanhóis referido que a seda crua e outras mercadorias da China rendiam anualmente meio milhão de pesos) e Gonçalo Monteiro de Carvalho. Poderíamos ainda referir António Cortês, António Galvão Godinho, Diogo Vaz Bavoro, Fernão Barreto de Almeida, Francisco Carvalho Aranha, Gaspar Borges da Fonseca, Gonçalo Monteiro de Carvalho, João Vaz Preto, Lopo Sarmento de Carvalho (caso exemplar de um reinol de sucesso que, ao serviço da Coroa, acumula bons serviços, apoios políticos e riqueza que, quando se estabelece como “casado” em Macau, aplica em grandes empreendimentos mercantis, como o monopólio das viagens para o Japão), Lourenço Correia Ribeiro, Pero Fernandes de Carvalho, Miguel Macedo, Pero Fernandes de Carvalho, Pero Rodrigues Teixeira, Simão Vaz de Paiva, Vicente Rodrigues.¹³

Com a abertura da China ao comércio privado estrangeiro a partir de 1683, e mais especialmente quando, após 1759, Cantão passa a ser o único porto aberto ao comércio com o estrangeiro até à Guerra do Ópio (1842), Macau foi a base operacional dos grandes mercadores estrangeiros (ingleses, holandeses, franceses, americanos...), por ser o único local na China onde estavam autorizados a residir ou permanecer após o fecho das feiras bianuais de Cantão. Em Macau residiam igualmente os mercadores que não iam directamente

a Cantão e os seus acompanhantes a quem não era permitido entrar em Cantão, caso das mulheres e dos escravos. Nos séculos xviii-xix o comércio com a China foi dominado pelo comércio inglês e, entre 1764 e 1800, 30% dele foi licenciado pela *East India Company* ao comércio privado de britânicos, indianos e parsas e todos tiveram Macau como sua base de negócios. Com o avanço do Liberalismo a nível internacional, a formulação das teorias positivistas (legitimadoras do eurocentrismo e do racismo) e, a nível económico, uma influência mais determinante dos interesses mercantis privados sobre a acção dos Estados motivou o fim das companhias monopolistas, com destaque para a Companhia inglesa (1813), o que fez multiplicar os mercadores privados europeus e americanos a residirem temporariamente em Macau com o objectivo de acompanharem mais de perto os seus negócios na China. Em 1830 residiam em Macau 4480 estrangeiros, sendo 2149 mulheres ocidentais para 1201 homens, sendo os restantes escravos e servos. Em 1832 duas companhias se destacavam pelo volume de negócios e de mercadores e demais pessoal envolvido no comércio da China: a norte-americana *Cushing & Russel* e a inglesa *Jardine, Matheson & Company*, para além da tradicional *East India Company*.¹⁴

GRANDES MERCADORES CHINESES

O comércio marítimo chinês poder-se-ia resumir a dois tipos: o governamental ou tributário (*gong mao* 公貿) e o comércio particular ou privado (*si mao* 私貿). A única maneira dos países asiáticos poderem aceder aos preciosos produtos chineses era através de missões diplomático-mercantis que, sob a forma de prestação de tributo e vassalagem ao imperador chinês, recebiam em troca o mesmo valor, ou até um valor superior, na forma de produtos chineses. Mas não era um comércio livre, só os países tradicionalmente inscritos como tributários da China podiam ir apresentar tributo e apenas no período previamente fixado pelas autoridades chinesas, que incluía um intervalo de diversos anos entre as missões. O comércio privado poderia ser legal ou clandestino e até 1567, data do levantamento da proibição de navegação e comércio marítimo, o comércio marítimo particular foi geralmente encarado pelas autoridades imperiais chinesas como contrabando. Mas, apesar de legalizado, o comércio estrangeiro com a China era considerado um privilégio conferido pelo imperador

HISTORIOGRAFIA

a determinados países e mercadores e não um direito destes, privilégio este que era suspenso ou anulado no caso de desrespeito das leis chinesas. Este princípio, que estava baseado na concepção de uma China superior e auto-suficiente, prevaleceu até à Guerra do Ópio de 1842.¹⁵

A concorrência entre estes grupos de influência local e os interesses regionais (Estado Português da Índia) e centrais (a Corte), resultaram algumas vezes em confronto com o governador ou administradores régios, inviabilizando o eficaz controle régio.

No que concerne ao grande comércio marítimo nas longas rotas que ligavam a China ao Japão, às Filipinas e à restante Ásia de Sueste constatamos a existência de um intenso comércio (clandestino, sempre que as autoridades eram mais intransigentes na sua proibição), nas mãos de chineses (com destaque para os chincheos e chineses da comunidade estabelecida na ilha de Lução) e japoneses, muitas vezes a extravasar do comércio e contrabando para a pirataria e pilhagem. O comércio clandestino chinês ligado ao comércio marítimo era desenvolvido essencialmente por dois diferentes grupos, cada um com a sua esfera de influência e actividade. Por um lado, o grupo cuja actividade se desenvolvia em terra era constituído principalmente por elementos integrantes das elites locais, nomeadamente funcionários reformados, mercadores retalhistas ou corretores, membros de famílias ricas e por vezes os próprios funcionários chineses ligados ao controle do comércio marítimo. Naturalmente que também participariam pequenos mercadores na difusão posterior destas mercadorias. Por outro lado, o grupo ligado ao transporte e navegação marítima era muito pouco homogêneo quanto à sua composição. Integravam-no

desde elementos possivelmente ligados a famílias poderosas das províncias costeiras chinesas e grandes mercadores chineses estabelecidos noutros países da Ásia de Sudeste, pequenos comerciantes, as equipagens de certos navios de pesca, até alguns foragidos à justiça chinesa. No século xvi os europeus e os portugueses, no início da sua chegada e tentativa de controle da navegação no mar da China, vêm a constituir um outro elemento deste grupo marítimo e muitas vezes em aliança com os navegadores asiáticos. É este grupo, cuja actividade é predominantemente marítima, que, sempre que a sua participação no comércio com a China lhe é vedado, não hesita em se lançar em actividades de pirataria no mar e, por vezes, em expedições que entram profundamente na costa meridional da China. O grupo cuja actividade mercantil clandestina e esfera de influência era fundamentalmente terrestre era conhecido pelo nome chinês de *wozhu* 倭主 (hospedeiros de porto), devido à sua participação na recepção das mercadorias e apoio que forneciam aos comerciantes marítimos. No século xvi, os participantes no comércio ilegal marítimo ficaram conhecidos pelo nome de *wakou* ou *wakô* (*wokon* 倭寇 piratas japoneses), utilizado pelas autoridades chinesas devido a muitos deles, japoneses ou não, terem os seus abrigos no litoral japonês.¹⁶ Posteriormente, já no século xvii, Zheng Zhilong 郑芝龙 (1604-1661), que passou parte da sua juventude em Macau onde se converteu ao cristianismo, tendo sido baptizado com o nome de Nicolau Gaspar ou Iquan, aproveitou-se da instabilidade decorrente da transição da dinastia Ming para a Qing, criando um império mercantil que dominou os mares de Batávia a Nagasáqui e a costa sul da China, recorrendo quer ao comércio quer à pirataria e que só veio a ser destruído em 1683, aquando da derrota de seu filho Zheng Chenggong 郑成功 (Coxinga nos documentos portugueses) e da conquista definitiva de Taiwan para a soberania da dinastia Qing.

No século xviii, o poder das grandes corporações mercantis, como os banqueiros de Shanxi e de Cantão, os grandes mercadores monopolistas (como do sal de Yangzhou ou como o do comércio com os Europeus) aumenta, consolida-se, vindo a assumir uma influência relevante sobre o poder político local. Abrem sucursais (*huiguan* 会馆) nas principais cidades que servem de base às suas actividades (de local de reunião e hospedagem, a banco).

O comércio dos estrangeiros com Cantão era regulamentado por inúmeras disposições legais chinesas,

HISTORIOGRAPHY

que foram evoluindo ao longo dos séculos. Nos séculos xviii e xix as regulamentações oficiais pretendiam que não houvesse contacto directo entre as autoridades governamentais chinesas e os mercadores e que todo o comércio fosse realizado por intermédio de um número de associações mercantis chinesas previamente autorizadas, as *yanghang* 洋行, conhecidas por *hang* 行 (*hong* em cantonês).¹⁷ Estes mercadores obtinham o monopólio do comércio com os ocidentais através de elevadas contribuições entregues à corte e às autoridades chinesas. Estas associações surgem no período de Wanli (1573-1619) e eram à volta de 36, sendo responsáveis pelo comércio com 14 países tributários. Algumas destas associações especializaram-se no comércio com determinadas regiões, tomando diferentes nomes.

Assim as que comerciavam com a Europa e América eram designadas por *waiyang hang* 外洋行, por *benggang hang* 本港行 as que negociavam com a Ásia de Sudeste e por *fuchao hang* 福潮行 as que o faziam com Fujian e Chaozhou. Os lucros fabulosos do comércio com o estrangeiro despertaram uma feroz concorrência ao domínio dos *hang*, nomeadamente dos chamados “mercadores imperiais” (*huangshang* 皇商), que apareceram em 1702 em Cantão, Amoy e Zhusan. Para assegurar o privilégio do seu estatuto de “mercador imperial” em Cantão, um antigo administrador do monopólio do sal fez a doação de 42 mil taéis à coroa. Para resistir a esta concorrência, aquelas associações de mercadores formaram uma corporação em Cantão, em 1720, a chamada *Co-hong* (*gonghang* 公行), que monopolizou o comércio de Cantão nos períodos em que esteve activa (1720, 1760-1771, 1782-1842). As firmas de mercadores *hong* de Cantão ficaram conhecidas pelo nome de “Treze Hong” por, durante a dinastia Qing, serem frequentemente 13, apesar deste número ter variado. Em 1745, cerca de 20 *hong* conseguem ser nomeados como “mercadores seguros”, com a função



de assumirem oficialmente não só a responsabilidade de todo o comércio de Cantão com o estrangeiro (inclusive do investimento dos capitais privados dos mandarins), mas também a responsabilidade pelo comportamento e pelo pagamento dos impostos pelos ocidentais. De entre estes grandes mercadores de Cantão, alguns muito influentes ainda na primeira metade do século xviii eram originários do Fujian. Após 1720 profundas modificações se processam no comércio externo da China e entre os grandes mercadores chineses, os quais passaram a desenvolver essencialmente uma actividade de corretores e, em 1735, muitos tinham

já desactivado as suas bases de negócio em Macau. Vários grupos diferentes se sucedem, ultrapassando e substituindo os anteriores mercadores. De entre os grandes mercadores chineses de meados do século xvii aos inícios do século xviii com relações mercantis intensas a Macau destacaram-se: a família Zheng do célebre mercador-pirata (Coxinga); o grande mercador Deanqua (ou Tinquá); Hunsunquin que falava português e obtivera o estatuto de “mercador imperial” antes de 1681, sendo já o principal mercador de Cantão em 1699, tendo monopolizado o comércio e subcontratado negócios com os dois Zhun e com Tinquá; Zhun Yea, que era o principal mercador tártaro de Cantão, e que, em 1689, supervisionou e controlou os preços das mercadorias do navio *Defence* em Macau. Alugou dois barcos de Macau, juntamente com o mercador de Amoy Linqua e com Pedro Vaz de Sequeira, para o comércio com Batávia, tendo conseguido obrigar o Senado de Macau a reduzir as taxas alfandegárias de Macau.¹⁸ No século xviii e princípios do século xix destacaram-se outros grandes mercadores chineses de Cantão com interesses mercantis com portugueses e outros ocidentais, como: Puankhequa da companhia *Tung-foo*, Mowqua da Companhia *Kwonglei*, e Howqua da Companhia

HISTORIOGRAFIA

Ewo, formando alguns deles uma verdadeira dinastia mercantil.¹⁹

Os grandes mercadores chineses foram colaboradores e parceiros essenciais dos negócios com a China dos mercadores de Macau desde o século xvi e, posteriormente, dos restantes Ocidentais. Nas fontes portuguesas, os grandes mercadores chineses são designados de “queves”, “compradores” ou “anistas”. Eram eles que, com facilidades de trânsito e sem as dificuldades naturais da língua, compravam no seu país, especialmente em Guangzhou, as mercadorias desejadas pelos portugueses e por outros clientes. Desde o século xvi foram simultaneamente corretores e financiadores ou investidores nas viagens de Macau em tempos difíceis para os mercadores portugueses. António Bocarro descreve-os em 1635:

“mercadores que chamão Quevees que são entre elles dos mais estimados, e destes há muitos que fião dos portugueses grandes contias de dinheiro, e fazendas”.²⁰

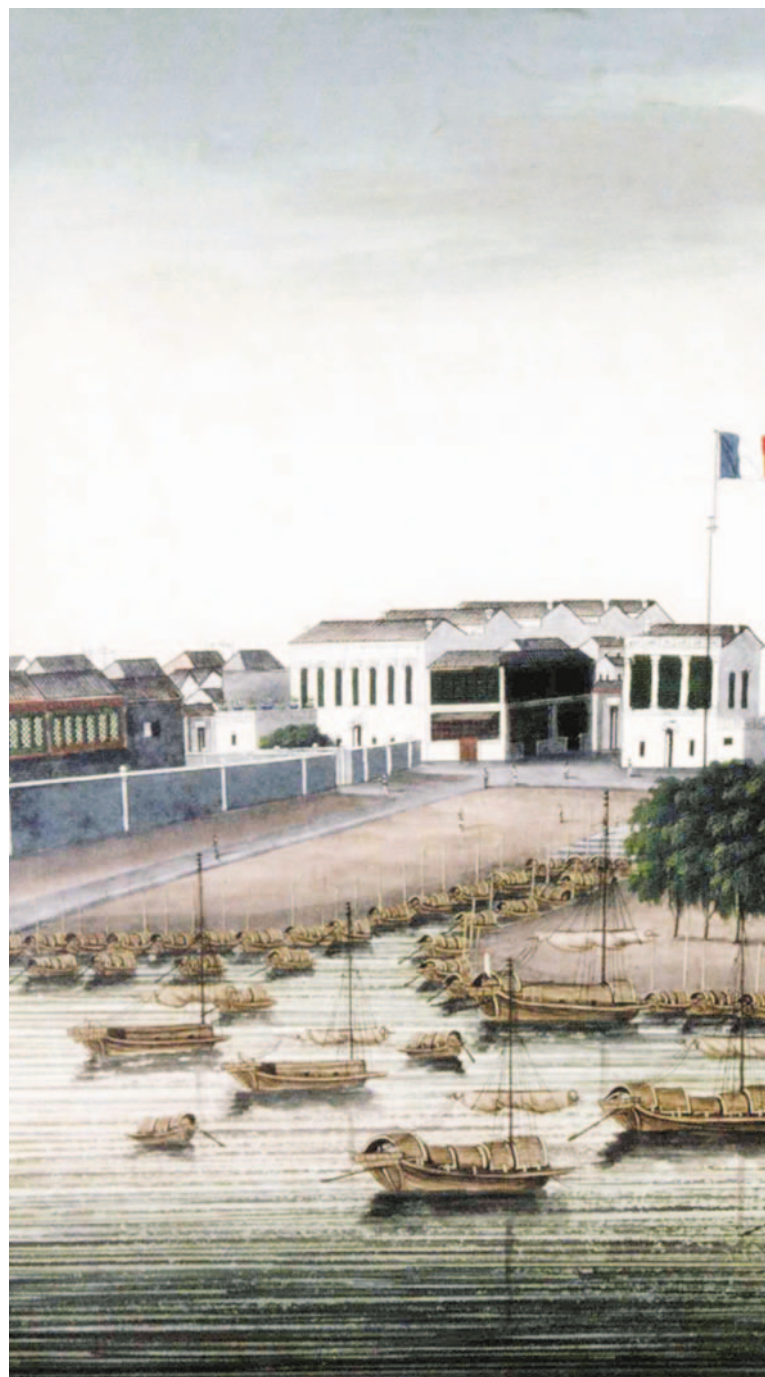
Segundo Boxer a origem da palavra “queve” poderia estar no cantonense *king-kei*.²¹ Os restantes europeus, que no século xviii e xix se estabeleceram em Macau e Cantão, seguiram igualmente esta forma de relacionamento com os grandes negociantes e financiadores chineses.

As fontes chinesas sobre o reinado de Wanli, revelam-nos a existência destes agentes. O governador de Guangdong (Cantão) e Guanxgi diz-nos num memorial apresentado à corte Qing, editado na *Guangdong Haifang Huilan* 广东海防汇览 (Colectânea de Documentos sobre Defesa Costeira de Guangdong): “Têm existido sempre “compradores”, aos quais o mandarim *tongzhi* 同知 de Macau concede a carta de licença”. Estes agentes não eram encarados pelas autoridades chinesas com particular simpatia:

“Os ‘compradores’ só pensam nos lucros, possivelmente conluiam-se com os comerciantes estrangeiros e chineses para contrabandear as mercadorias proibidas [...] nisso procurando os lucros e causando os males”.²²

Outra fonte chinesa, a *Aomen Jilüe* 澳门记略 (*Breve Monografia de Macau*), identifica aqueles agentes como sendo “maioritariamente da província de Fujian”.²³ Os mercadores macaenses empregavam chineses como

agentes do seu comércio, não só para alguns dos seus negócios em Guangzhou, mas igualmente na viagem de Macau a Manila, permitindo assim ultrapassar a proibição real espanhola de comércio entre a colónia portuguesa na China com a colónia espanhola nas Filipinas. Esta situação atraiu igualmente a atenção

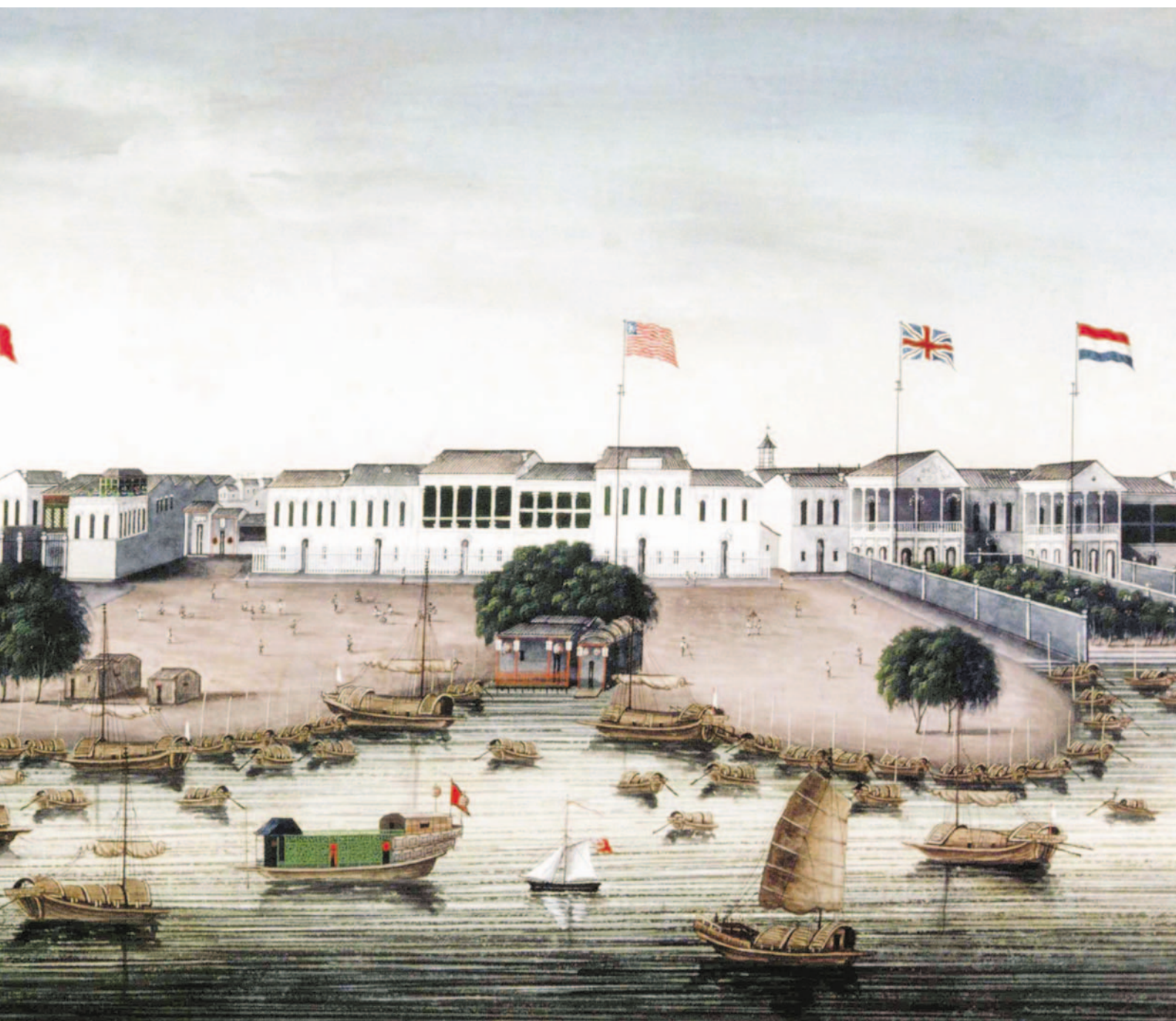


As feitorias estrangeiras em Guangzhou. Artista chinês anónimo. Aguarela e guache sobre papel, c. 1840. (Museu de Arte de Macau).

HISTORIOGRAPHY

do italiano Marco d'Avalo, que a ela se refere no seu relato sobre Macau, em 1638, “os cidadãos vão, de acordo com as monções, a Manila (a maior parte chineses) ou ao Japão (aonde só portugueses vão)”.²⁴ Os “queves” foram na realidade fundamentais para o financiamento do comércio de Macau, nomeadamente

para, em 1636, saldar a dívida de Macau no comércio com o Japão, como já o vinham sendo no comércio com Manila. Os grande mercadores particulares de Macau obtiveram a colaboração dos “queves” de Cantão, nomeadamente para a compra de mercadorias à comissão, como no caso dos 150 mil pesos de



HISTORIOGRAFIA

mercadorias que se calcula tenham sido vendidos em Manila entre 1629 e 1631.²⁵

Os “anistas” eram grandes mercadores chineses, ou melhor, eram grandes organizações mercantis oficialmente autorizadas a comerciar directamente com os europeus. O objectivo da dinastia Qing, ao impedir o comércio directo entre os mercadores europeus e comerciantes chineses que não aqueles que estivessem legalmente autorizados, era tentar controlar eficazmente a quantidade de mercadorias importadas e exportadas pela China, tentando evitar o comércio clandestino de produtos proibidos. Os “anistas” serviram de elemento de ligação entre os europeus, as autoridades chinesas e o mercado abastecedor chinês, visto que os regulamentos chineses (séculos xviii-xix) obrigam os mercadores portugueses a eles recorrerem como intermediários para a aquisição das licenças ou passaporte necessários para a ida às feiras de Cantão. Por outro lado, nas relações com as autoridades chinesas, os “anistas” são chamados a dar parecer e informar da veracidade e rectidão das pretensões portuguesas: “examinada a verdade pelo Lingoa de Cantão, e Anistas”.²⁶ No caso de terem obtido parecer favorável, e se as autoridades chinesas viessem a confirmar ter havido infracção por parte dos europeus, os tradutores e “anistas” eram considerados co-responsáveis e punidos juntamente com os estrangeiros: “Tão bem serão castigados o Anista, e Lingoa de Cantam”.²⁷ Os “anistas” assumem assim um papel de controle dos estrangeiros e das mercadorias importadas e exportadas pela China e com eles os grandes mercadores particulares de Macau deveriam manter um bom relacionamento, visto que a obtenção do passaporte ou licença de deslocação às feiras de Cantão dependia, numa primeira instância, do seu parecer.

Por outro lado, em Macau o papel social dos grandes mercadores chineses era suficientemente importante para que, por vezes, as autoridades portuguesas os tivessem utilizado como apoio político ou suporte da acção do Senado. Veja-se o caso de o Senado mencionar expressamente que, recorreu a “mercadores chinas de Macao”, parecendo querer daí retirar maior legitimação à tradução resumida, para língua portuguesa, do código chinês regulador da vida dos portugueses em Macau entregue ao Senado em 1749. Nesta tradução os portugueses omitiram a proibição de evangelizar e converter chineses ao catolicismo, pelo que apresenta só 11 dos 12 capítulos da versão original em chinês.²⁸

Entre os grandes comerciantes chineses contam-se, para além dos grandes corretores do comércio de importação e exportação com os europeus, os corretores dos produtos alimentares e outros para abastecimento de Macau, em regime de exclusividade. Como exemplo referimos os contratadores exclusivos do abastecimento de peixe à cidade em meados do século xix:

“achando-se competentemente autorizados os Chinas Chiang-Acho, Achen Ki-Seng, Cheng-Aqui, Lo-Atip, Lao-Ahon, e Chang-Chi-Vô antigos corretores da venda de peixe fresco e salgado nesta praça, para continuarem a exercitar este seu mister por tempo de dois annos, [...] só aos mencionados Chinas pertence exclusivamente a faculdade de servirem de corretores de todo o peixe introduzido na cidade para consumo della.”²⁹

ONDE E COMO ACTUAVAM?

Os mercadores portugueses e demais população ocidental de Macau eram dirigidos e representados pelo Leal Senado da Câmara de Macau, o qual corporizava a jurisdição portuguesa nas suas relações com a China. Em 1595, o Senado assumiu a negociação, com os chineses em Cantão, dos contratos de abastecimento de sedas e outros produtos, ocorrendo conflitos em Macau motivados por “bandos” de grandes mercadores que se consideravam prejudicados nos seus interesses.³⁰

A comunidade europeia de Macau estava submetida simultaneamente às autoridades chinesas, nomeadamente o vice-rei (*zongdu* 总督) que dirigia simultaneamente as províncias de Guangdong e de Guangxi; o governador da província de Guangdong (*xunfu* 巡抚), o comissário da Administração Civil (*buzhengshi* 布政使), o comissário da Administração Judicial (*anchashi* 按察使), o mandarim da Alfândega de Cantão (o vulgo “hopo”); o prefeito (*zhifu* 知府 ou *guangzhoufu* 广州府); o mandarim do distrito de Xiangshan, o mandarim da Casa Branca (sub-prefeito, *tongzhi* ou *tongpan* 通判) e a Administração Geral das Alfândegas de Macau (*Guanbuxingtai* 关部行台). Estas autoridades foram emitindo ao longo dos séculos disposições legais que se consubstanciaram num verdadeiro código de conduta dos mercadores e de todos os estrangeiros em Macau e das suas relações com os chineses e com as autoridades chinesas, até serem postas em causa pela nova correlação de forças, decorrente da Guerra do Ópio do século xix.³¹

HISTORIOGRAPHY

Quanto à população chinesa, estava organizada segundo o modelo tradicional chinês das supra nomeadas autoridades superiores e dos “cabeças de rua” (*baojiazhang* 保甲长) e dos cabeças das respectivas actividades profissionais. Os “cabeças” ou chefes eram a autoridade de base, que, como o nome indica, faziam parte da própria comunidade chinesa que lhes competia controlar e que, por sua vez, estavam sujeitos à jurisdição oficial do mandarinato chinês.

No século XIX, o estado chinês tentava manter sob controle apertado os mercadores chineses e europeus de forma a impedir a importação e exportação de produtos proibidos. Assim, em 1810, as autoridades não aceitaram o pedido do Senado de Macau que pretendia que

“os Compradores de Macão são bons homens, e seguros; por isso convem sejam dispensados de receber novas Chapas de Mandarim da Caza-Branca para exercerem o seu Offício para que deste modo não possam os Mandarins exigir dinheiro”.³²

Os mandarins superiores vieram confirmar a ordem de 1809:

“Todos os que pertencem ser compradores dos Europeos de qualquer Nação sejam, devem apresentar-se ao Mandarim de Caza-Branca. Este depois de inquirir se são bons homens e seguros os que se apresentam, então lhes poderá dar a Chapa de licença, tendo primeiramente a atestação das Cabeças de Rua”.³³

A autoridade superior recorre assim ao conhecimento dos seus agentes locais – os “cabeças de rua”, “para que mais facilmente se possa fazer a inquirição se os compradores vendem fazendas, e outras couzas proibidas pelas leis, tendo também suspeita correspondência com os Europeos”. A lista dos novos mercadores chineses para o comércio directo com os europeus era tornada pública de forma a que todos soubessem os nomes de quem estava autorizado. O processo de substituição destes mercadores, em caso de morte ou abandono da profissão, era igualmente regulamentado:

“outra pessoa, que quer tomar o seu lugar, deve apresentar-se ao dito Mandarim da Caza-Branca a Chapa velha para dele receber nova Chapa entregando ao mesmo tempo ao dito Mandarim a Chapa velha”.³⁴

Tendo em conta os inúmeros protestos e abusos foi estipulado que

“O referido Mandarim deve pessoalmente entregar a Chapa nova ao Comprador, não se deve entregar a dita Chapa aos Meirinhos, para que se lhes tire a ocasião de exigir dinheiro, que não devem pagar”.³⁵

Os mercadores portugueses de Macau estavam ainda abrangidos pela vigilância de agentes officiosos da administração chinesa, entre os quais temos os “pilotos práticos”, para além dos já falados anciãos locais, “cabeças de rua” e “anistas”. “Com estas estruturas paralelas e complementares, Macau estava sob um controlo hermético do aparelho estatal chinês”.³⁶ Os “pilotos práticos” eram os pilotos chineses oficialmente autorizados para pilotarem em segurança os navios estrangeiros à entrada e saída do porto de Macau ou de outro porto chinês onde fossem autorizados a aportar. O *zuotang* 佐堂 procedia a um recenseamento dos pilotos que

“possuírem meios e forem pessoas de bem, serão recolhidos termos de responsabilidade [...] autenticados pelo *xiancheng* 县丞 [*zuotang*], e serão submetidos às autoridades superiores. Depois deste controlo e caso não tenha sido detectado nada de anormal, será concedida a cada piloto uma chapa de identificação, que deverá ser por ele pendurada no cinto, e uma licença permitindo-lhe exercer a sua profissão legalmente”.³⁷

Estes pilotos eram obrigados a participar às autoridades de defesa marítima chinesa a data precisa de partida e destino do navio estrangeiro

“para uma fiscalização integrada e respectiva adopção de medidas preventivas. A qualquer piloto não licenciado que conduza um navio estrangeiro será aplicada a pena correspondente à passagem clandestina de fronteiras com agravantes”.³⁸

O acesso dos mercadores ao interior da China e à cidade de Guangzhou (Cantão), capital da província e local fundamental para o abastecimento dos preciosos produtos chineses de exportação para o mercado regional inter-asiático e para a Europa, foi desde cedo alvo de numerosa regulamentação. Após a construção da muralha e da Porta do Cerco, em 1573, pelos mandarins de Xiangshan, a sua abertura e passagem passou a ser controlada militarmente pelos chineses. A periodicidade com que as autoridades chinesas abriam essa porta e permitiam a passagem de mercadores

HISTORIOGRAFIA

chineses, especialmente autorizados para realizarem uma feira junto a essa barreira, onde os portugueses se iam abastecer, dependia do nível de cordialidade ou de tensão nas relações com os portugueses ou da satisfação de novas pretensões apresentadas pelos mandarins ao Senado. Inicialmente, as portas abriam-se de cinco em cinco dias, depois de quinze em quinze dias e, finalmente,

“a Porta do Cerco passou a abrir-se todos os dias, o mercado internou-se e fixou-se; pouco a pouco, o zelo dos procuradores enfraqueceu, a brilhante e industriosa actividade chinesa, insinuou-se, fez-se benquista, e foi construindo e multiplicando casas lojas, e oficinas.”³⁹

Os valiosos produtos chineses, da seda, à cerâmica, aos produtos medicinais e aromáticos, aos

decorativos e utilitários, acoiravam de toda a China à cidade de Cantão, onde eram comprados pelos representantes dos mercadores de Macau, em feiras bianuais. A duração destas feiras (Dezembro/Janeiro e Maio/Junho) podia ser de diversas semanas ou meses. Os mercadores macaenses escolhiam de entre si aqueles que iam pessoalmente negociar, estabelecer os contactos com as autoridades de Cantão e finalmente adquirir as mercadorias para todos os mercadores de Macau. Os chamados “eleitos de Cantão” eram habitualmente 30 grandes mercadores, membros da poderosa elite de Macau, ou seus representantes, e os seus interesses nem sempre coincidiam com os dos pequenos e médios mercadores de Macau. É interessante a crítica que os mercadores de Macau dirigem ao processo de eleição

Embarcação de passagem de Cantão para Macau e canoa para o transporte de peixe. Gravura publicada em *Album pittoresque d'un voyage autour du monde exécuté par ordre du gouvernement français. Gravures en taille-douce dessinées par l'Amiral Pâris. Texte par M. Casimir Henry* (Paris, 1882).



HISTORIOGRAPHY

dos delegados à feira de Cantão, que era normalmente supervisionado pelo Senado da Câmara:

“Quando se vay a Cantão vão somente os Ricos e Vam trinta home’s q’ levão sobre ssy todo o cabedal e esses se aproveitam a sombra do alheo, e os pobres Padeçem por não poderem hir.”⁴⁰

Os mercadores particulares menos influentes estendem a sua denúncia, dura e publicamente, à actuação de alguns dos poderosos eleitos à feira de Cantão:

“sem Cabedal propio como he notorio, e vivem disso pera por essa Via emriquecerem a conta do fato, e cabedal alheo, que meneam e a cuja conta fazem os gastos todo o tempo da feyra, com as suas Pessoas e criados proveemdo, a sombra disso suas casas, sem gastos, tomando fiados de fazendas a sombra do dito cabedal alheo que Meneam o mais das vezes com pouca prol do dito cabedal no que toca, aos preços p’ Respeito dos fiados q’ os chinas lhes dam”.⁴¹

Estes mercadores poderosos de Macau são-nos referidos pelas fontes contemporâneas como “Home’s de bons entendimentos praticos, e de esperiencia nas couzas de Cantão”.⁴²

Além da contradição de interesses entre os diferentes grupos mercantis de Macau existia uma tensão latente entre os mercadores portugueses e particulares de Macau, por um lado, e os mercadores portugueses vindos de Goa e da Índia, por outro. Reflexo deste clima conflituoso é a “Provisão” enviada em 1598 a Macau pelo vice-rei D. Francisco da Gama nas naus de D. Paulo de Portugal (que comprara e fora provido de três viagens à China e Japão), a pedido da cidade de Goa com vista a anular a oposição dos mercadores de Macau à concorrência que os mercadores portugueses da Índia iam fazer na feira de Cantão.⁴³ Contudo, vários empreendimentos mercantis foram desenvolvidos por associação de grandes mercadores de Macau com mercadores do “Estado Português da Índia”, em especial de Goa. Foi o caso da compra do monopólio das viagens do Japão e Manila, por 306 mil xerafins, para o período de 1629-1632, por António Fialho Ferreira, Lopo Sarmento de Carvalho, Gaspar Homem, André Salema e Manuel de Moraes Supico.⁴⁴

Vimos que o maior e mais importante mercado abastecedor de Macau era a cidade de Cantão, na qual os mercadores portugueses estavam autorizados a

negociar, devendo obedecer aos regulamentos chineses. A intenção de obter das autoridades chinesas um regime mais favorável ao acesso dos mercadores portugueses de Macau a este mercado de Cantão levou o Senado a persistentes contactos e requerimentos. Como a solicitação do desembargador e procurador de Macau, Miguel de Arriaga Brum da Silveira, em 1807, da isenção de pagamento de passaportes como “no antigo tempo quando Europeo pertendia hir a Cantão, o Procurador de Macão fazia avizo por Chapa ao Mandarin Hopu de Macão, este dando-lhe despacho ja podia ir a Cantão sem pagar dinheiro de Passaporte”.

Pedido recusado pela “Consulta do Conselho de Cantão sobre as providencias pedidas ao Suntó desta província a beneficio da Cidade de Macau” de 1807, na qual resume os passos necessários aos mercadores de Macau:

“Alem de que em o anno 9 [1744] de King-Lung foi determinado que todas as vezes que os Moradores de Macao e mais estrangeiros pertendessem subir a Cantão, deverião para este fim dirigir-se ao Ouvidor Rezidente em Macao e ao Nifu da Caza Branca, pedindo-lhes se sollicitassem dos Mandarins grandes para este fim, esperando a ditta permissão. No anno 59 [1794] do mesmo Imperador se ordenou que esta licença se deveria para o futuro sollicitar do Hupu grande de Cantão mediante os Hanistas de Companhia do Commercio exterior (*gonghang*), o que por consequente, deverião na sua passagem ser revistos e examinados pelos ditos Ouvidor e Nifú”.⁴⁵

Em 1810, o próprio *zongdu* confirmou a obrigatoriedade do pagamento de passaportes:

“Querendo os Europeos subir a Cantão devem dirigir-se aos Hamnistas, e estes não devem por duvida em requerer ao Hopu grande [Alfândega] o Passaporte”.⁴⁶

Após obterem o passaporte para a ida à feira de Cantão, o processo de compra era complexo e demorado, podendo os mercadores permanecer de 3 a 5 meses nas trocas. Recorremos à descrição de Marco d’Avalo de 1638 que foi um observador atento deste processo. Após acostarem com as suas lanteias e fragatas a uma ilha em frente da cidade, os mercadores necessitavam de obter três tipos de autorizações oficiais, cada uma para uma situação determinada, e todas elas acompanhadas de uma comissão pecuniária. O governador das províncias

HISTORIOGRAFIA

de Cantão e Guangxi, equiparado pelos portugueses a vice-rei, ou, na sua ausência, o *haidaofushi* 海道副使 (almirante no comando da Esquadra de Cantão) eram as autoridades que passavam as três diferentes credenciais. A primeira, habitualmente acompanhada de um presente de 4000 cruzados, tinha por fim obter a “permissão para negociar livremente” e estabelecer os seus contactos com o pagamento adiantado das respectivas mercadorias que iriam buscar na próxima feira. A segunda referia-se à “permissão para realização da feira ou mercado aberto” e deveria ser igualmente acompanhada de um presente; consistia na autorização para que os mercadores chineses levassem os seus produtos para venda, fossem sedas ou outros, à ilha onde os navios portugueses se encontravam ancorados. A terceira e última consistia na indispensável licença de saída; era acompanhada tradicionalmente de outro presente, desta vez mais elevado (8000 cruzados). Como taxa final, as embarcações ainda tinham que pagar direitos à entrada do rio no posto de Ansoan [Xiangshan], sendo então escoltados por 10 a 12 navios de patrulha chinesas, os denominados chós, que levavam à volta de 20 soldados cada.⁴⁷ Usualmente, as mercadorias adquiridas durante a feira de inverno teriam como destino o mercado indiano, europeu e filipino, e as adquiridas na feira de verão seriam colocadas preferencialmente no mercado japonês.

Quanto aos métodos contabilísticos utilizados pelos portugueses do início do século xvii (tipo de contratos, letras de câmbio [“conhecimento”] e livros de contas [ou “de *rezão*”]), sabemos hoje que eram relativamente sofisticados, sendo equiparáveis aos utilizados pelos restantes mercadores europeus.⁴⁸ Para além disso, a capacidade de os mercadores portugueses de Macau adaptarem os eficientes métodos chineses e asiáticos de comércio, contribuiu igualmente para a sua sobrevivência nos mercados asiáticos após o fim do poderio do “Estado Português da Índia”.

Nos séculos xvi-xvii, os mercadores portugueses de Macau não descuraram a oportunidade de comerciarem em outros mercados da China para além de Cantão bem como em mercados exteriores a ela. Jorge Pinto de Azevedo, morador em Macau, escreveu em Março de 1646 que os mercadores de Macau iam negociar nas aldeias do interior da província de Cantão, e noutras províncias como Fujian e Zhejiang:

“Podem hir os de Machao a Consay [Quingsay] e trazer muita louça fina e groça pera vender aos

da Índia pera seu serviço e seus tratos, e tão bem trazer muita ceda pera vender aos Castelhanos, e pera a Índia, ou aos Ingreses e Olandeses; e levarão de Machao pera Consay e pera Nanquim [Nanjing] as drogas da Índia”.⁴⁹

Naturalmente, os principais mercadores de Macau investiam e estavam directamente ligados às restantes rotas mercantis do “Estado Português da Índia” (prata do Japão e Manila, especiarias de Macaçar e da restante Ásia de Sudeste, têxteis da Índia e Bengala, bem como em associação com outros mercadores desenvolviam interesses igualmente na grande rota do Cabo, Lisboa–Brasil–África–Índia–China.⁵⁰

Ao longo dos séculos, vários países europeus seguiram e aperfeiçoaram as técnicas e a malha mercantil que os portugueses pioneiramente estabeleceram no Oriente com vista ao mercado chinês, tendo sido Macau a base fundamental de acção dos grandes mercadores Ocidentais até meados do século xix. As grandes companhias de comércio europeu com a China estabeleceram, em meados do século xviii, delegações em Cantão na época das feiras, destacando-se as feitorias dos holandeses, dos ingleses, dos franceses, dos americanos, dos belgas, dos espanhóis, dos suecos e dos dinamarqueses. Todas as nações estrangeiras tinham a obrigação de primeiro fazer dirigir os seus navios a Macau para se recensearem e contratarem os já referidos pilotos, “línguas” (tradutores), e “compradores”. Só após terem pago as taxas aduaneiras, segundo o comprimento do navio (Macau detinha o privilégio de pagar taxas menores para 25 dos seus navios previamente recenseados), eram permitidos navegar para Cantão e aportarem a Whampoa. Aqui, a carga era entregue a uma das *hong* que estabelecia o preço das mercadorias sem a concorrência das restantes. Todos os contratos de venda e compra com os navios estrangeiros eram previamente acordados no ano anterior. Segundo o acordo entre os mercadores *hong*, cada um deles não deveria ficar com mais de metade da carga total de um navio estrangeiro, devendo passar a restante carga para os outros. Encerrada a feira, os navios e, oficialmente, todos os estrangeiros estavam obrigados a deixar Cantão, regressando ou a Macau ou directamente aos respectivos países de origem (alguns estrangeiros conseguiam, contudo, evitar a sua saída através do pagamento de avultadas somas de dinheiro). Quanto aos pagamentos devidos às autoridades chinesas, eles dividiam-se em três categorias: as taxas aduaneiras

HISTORIOGRAPHY

avaliadas pelo comprimento dos navios (classificados em 3 ordens), os presentes (*guili* 贵礼), que, após 1727 e por cerca de um século, passaram a ser de cerca de 1950 taéis) e as taxas sobre as mercadorias. Como exemplo, podemos referir que um navio de primeira classe poderia pagar cerca de 4500 taéis por três meses na feira de Cantão. Os navios que negociassem directamente em Macau podiam reduzir em cerca de metade o valor das taxas de medição e de presentes pagos em Cantão, mas deveriam pagar 2520 taéis de compensação à *Co-hong* de Cantão.⁵¹

O recente desenvolvimento da Historiografia questiona e recusa a tese tradicional eurocêntrica, de uma China passiva sofrendo a influência modernizadora e dinamizadora Ocidental. Pensamos que os mercadores chineses e portugueses, em diferentes níveis, desenvolveram em comum uma forte maximização dos seus negócios e respectivas expectativas. Sem dúvida que a adaptabilidade e flexibilidade a novas circunstâncias foram duas das mais importantes características comuns a ambos e que impulsionaram o seu sucesso.⁵² No caso dos mercadores de Macau, e para comprovar essa capacidade, basta referir a sua capacidade de sobrevivência em meados do século xvii, para ultrapassar o isolamento e a expulsão das principais rotas de sustento de Macau (Japão em 1638, Malaca em 1641 e Filipinas em 1642). Quanto aos mercadores chineses, a sua capacidade de adaptação e flexibilidade revelou-se, nomeadamente, no conseguir tornear e ultrapassar as proibições oficiais de comércio marítimo (nos períodos em que esteve vigente) e, no caso de muitos mercadores, na transferência e estabelecimento de bases mercantis fora das fronteiras do império (Ásia de Sudeste). Os grandes mercadores chineses após o século xviii estabeleceram uma forte rede mercantil, controlando o comércio exterior de vários estados agrários da Ásia de Sudeste e revelaram-se muito abertos à adopção de novas técnicas europeias para reorganizarem os seus negócios, tendo evoluído para um novo papel no século xx, como membros integrantes das burguesias nacionais das nações recentemente surgidas, apesar de manterem sempre que possível laços financeiros com a Mãe China.⁵³ Do ponto de vista das mentalidades, é geralmente aceite o papel limitador da perspectiva

confuciana ao desvalorizar socialmente os mercadores. Contudo um estudo recente chama a atenção para o princípio confuciano da auto-preparação como tendo favorecido a capacidade de adaptação da elite mercantil a novas realidades históricas.⁵⁴

Os grandes mercadores europeus trouxeram uma nova dimensão qualitativa ao comércio da China, fosse de forma clandestina, nos períodos interditos, fosse de forma legal em Macau após o acordo de Leonel de Sousa de 1554. Destacamos a contribuição significativa dos mercadores privados portugueses para as transformações pré-modernas em sectores da economia chinesa.⁵⁵ Contudo, tal não teria sido possível sem a colaboração eficiente dos grandes mercadores chineses. A importação chinesa de prata (que ultrapassa a importância anterior da pimenta, proveniente do Japão, da América – Nova Espanha via Filipinas, e do “Estado Português da Índia”), impulsionou alguns dos sectores da economia da China Ming:

“uma aceleração na especialização e comercialização agrícola, o rápido crescimento das indústrias artesanais, uma expansão significativa no volume e extensão do comércio inter-regional e a implantação difundida de modificações no sistema de tributação”.⁵⁶

Com o século xix e a invasão da China pelas empresas e exércitos ocidentais dá-se o acentuar definitivo da desvalorização dos mercadores de Macau pela quebra do seu papel como intermediários do comércio entre a China e a Europa e pela fragilização da tradicional relação diplomática de Macau com a China. O novo contexto histórico do imperialismo a nível ideológico, político e económico, possibilitou aos grandes mercadores e companhias ocidentais utilizarem os exércitos dos seus países para imporem a rapina dos recursos chineses, mudarem as regras económicas e estabelecerem o seu domínio sobre o comércio da China até meados do século xx. Contudo a vitalidade da economia de Macau no pós Segunda Guerra Mundial e novamente nos finais do século xx e inícios do xxi comprova a capacidade de sobrevivência e flexibilidade (diversificação de sectores económicos, nomeadamente do jogo e do sector financeiro, e das redes mercantis internacionais) dos grandes mercadores e homens de negócios de Macau. **RC**

HISTORIOGRAFIA

NOTAS

- 1 Aomen Jilüe 澳門記 (Breve Monografia de Macau), citado por Wu Zhiliang in *Segredos da Sobrevivência. História Política de Macau*, p. 76.
- 2 “Descrição da cidade de Maccaou ou Maccauw, com as suas fortalezas, peças, negocio e costumes dos habitantes”, publicada por C. R. Boxer em *Macau na Época da Restauração (Macau Three Hundred Years Ago)*, p. 87.
- 3 Luís Filipe Thomaz, “Les Portugais dans les mers de l’archipel au xvi siècle”, pp. 108-109; Manuel Leão Marques Lobato, *Política e Comércio dos Portugueses no Mundo Malaio-Indonésio (1575-1605)*, p. 246.
- 4 Rui d’Ávila Lourido, *A Rota Marítima da Seda e da Prata: Macau-Manila desde as Origens a 1640*, pp. 73-83; e “Comércio de Macau”, in *Ditama - Dicionário Temático de Macau*, vol. 1.
- 5 C. R. Boxer, *Macau na Época da Restauração*, pp. 28 e 86-87; Juan Baptista Roman, “Relación de Juan Baptista Roman factor de las Islas Philipinas en Macan”, in Carlos Sanz, *Primitivas relaciones de España con Asia y Oceanía*, pp. 370-384.
- 6 Rui d’Ávila Lourido, *A Rota Marítima da Seda e da Prata...*
- 7 *Ibidem*, pp. 57-62.
- 8 “Arezoado, em que se apontão alguas rezois por onde não convêm ao bem desta cidade erem os Portugueses a Cantão à feira”, pp. 40-60.
- 9 António Bocarro, *Década XIII da Historia da India*, vol. 2/179, pp. 731-732.
- 10 Rui d’Ávila Lourido, *A Rota Marítima da Seda e da Prata...*, pp. 78-82, 153-162 e “Arezoado, em que se apontão alguas rezois...”, p. 49.
- 11 C. A. Montalto de Jesus, *Macau Histórico*, pp. 50 e 338.
- 12 “Chapa que apresentou o S.^o Gov.^o, q.^o tinha expe.^{do} ao Tribunal Superior de Cantão sobre Representação dos Privilégios, q.^o esta Cid.^e fez ao d.^o tribunal mencionada na Ver.^{am} de 29 de Fever.^o de 1792”, in Jin Guo Ping 金国平 e Wu Zhiliang 吴志良, *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão e os Procuradores do Senado. Fundo das Chapas Sínicas em Português, 1749-1847*, vol. 1, p. 393.
- 13 Sobre estes notáveis as obras de C. R. Boxer trazem inúmeros elementos biográficos esclarecedores, nomeadamente, “Carreira and Cabotagen. Some aspects of Portuguese Trade in the Indian Ocean and the China Sea, 1500-1650”, pp. 124-126, *The Great Ship From Amacon. Annals of Macao and the Old Japan Trade, 1555-1640. Fidalgos in the Far East, 1550-1770. Fact and Fancy in the history of Macao*, bem como o estudo de George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império. Os Portugueses na China (1640-1754)*, cap. III-IV; e o de Léon Bourdon, “António Fialho Ferreira et le project de liaison Macao-Lisbonne en droiture, 1640-1645”, pp. 101-128.
- 14 Immanuel C. Y. Hsu, *The Rise of Modern China*, p. 193.
- 15 Chang Pin-Tsun, “Chinese Maritime Trade: The Case of Sixteenth Century Fu-chien (Fukien)”, p. 165; Immanuel C. Y. Hsu, *The Rise of Modern China*, pp. 189-219.
- 16 So Kwaun-wai, *Japanese Piracy in Ming China During the Sixteenth Century*, 1975.
- 17 P’eng Tse-I, “Ch’ing-tai Kwangtung Yang-hang Chih-tu Te Ch’i-yuan” [A origem do sistema Hong em Cantão na dinastia Qing], pp. 16-18.
- 18 Weng Eang Cheong, *Hong Merchants of Canton: Chinese Merchants in Sino-Western Trade, 1684-1798*; George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império...*, pp. 130-131.
- 19 Immanuel C. Y. Hsu, *The Rise of Modern China*, pp. 189-219.
- 20 António Bocarro, “Descrição da Cidade do nome de D.^s da China”, in C. R. Boxer, *Macau na Época da Restauração...*, p. 38.
- 21 C. R. Boxer, *The Great Ship From Amacon...*, p. 169.
- 22 *Guang Dong Hai Fang Hui Lan* (Colectânea de Documentos sobre Defesa Costeira de Guangdong), rolo 37, coligida por Lu Kun. Tradução do Dr. Lu Yan Bin.
- 23 *Aomen Jilüe*, de Yin Guangren 印光任 e Zhang Rulin 张汝霖, editado pela primeira vez em 1751. Trecho traduzido pelo Dr. Lu Yan Bin.
- 24 Marco d’Avaló, “Descrição da cidade de Maccaou...”, citado por C. R. Boxer, em *Macau na Época da Restauração*, p. 85.
- 25 George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império...*, p. 102; Rui d’Ávila Lourido, *A Rota Marítima da Seda e da Prata...*, pp. 149-166.
- 26 “Chapa sobre os estrangeiros q.^o vierem de Cantão a Macao”, in Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Correspondência Oficial...*, vol. 1, p. 15.
- 27 *Ibidem*, p. 16.
- 28 “Onze Cap.^{los} da Pedra assim mencionada”, de Dezembro de 1749, assinado por Quelon Susimenjo Xshio Citti, in *ibidem*, vol. 1, pp. 11-13.
- 29 Edital do Senado de 1851, in *Boletim do Governo da Província de Macao, Timor e Solor*, 1851.
- 30 George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império...*, p. 56.
- 31 Para uma visão mais aprofundada consultar Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, “O enquadramento de Macau na administração local chinesa”, in *Correspondência Oficial...*, vol. 1, pp. 16-44; T’ung-tsu Ch’u, *Local Government in China Under the Ch’ing* e o estudo genérico de referência: Charles O. Hucker, *A Dictionary of Official Titles in Imperial China*, pp. 75-78 e 88-91.
- 32 “Uma chapa sem data de 1810”, in Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Correspondência Oficial...*, vol. 4, p. 393.
- 33 *Ibidem*.
- 34 *Ibidem*.
- 35 *Ibidem*.
- 36 Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, “Introdução”, *Correspondência Oficial...*, vol. 1, p. 43.
- 37 *Aomen Jilüe*, p. 28, citado por Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Correspondência Oficial...*, vol. 1, p. 43, nota 198, ou Wu Zhiliang, *Segredos da Sobrevivência...*, pp. 443-445.
- 38 *Ibidem*.
- 39 A. Marques Pereira, *As Alfândegas Chinesas de Macau*, in Carlos Pinto Soares e Orlando Neves (eds.), *De Longe à China*, vol. 2. Macau: Instituto Cultural de Macau, 1988, p. 612.
- 40 “Arezoado, em que se apontão alguas rezois...”, p. 57.
- 41 *Ibidem*, p. 49.
- 42 “Termo de asento, e acordo que se tomou, estando o povo junto, sobre os negocios, e feira de Cantão neste anno de 1638”, p. 199.
- 43 Diogo do Couto, *Década XII*, Liv. 1, cap. XVIII.
- 44 Este último era considerado o mercador mais poderoso de Goa, director na Índia da Companhia Portuguesa das Índias de 1628 a 1633, negociou em diamantes e financiou o próprio Estado da Índia. Boxer, *O Grande Navio de Macau*, pp. 117-119.
- 45 “Copia de Consulta do Conselho de Cantão sobre as províncias digo providencias pedidas ao Suntó desta Província a beneficio da Cidade de Macao”, in Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Correspondência Oficial...*, vol. 4, p. 153.
- 46 “Uma chapa sem data de 1810”, in Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Correspondência Oficial...*, vol. 4, p. 383.
- 47 Marco d’Avaló, “Descrição da cidade de Maccaou...”, publicada por C. R. Boxer em *Macau na Época da Restauração*, pp. 87-88.
- 48 C. R. Boxer, “Portuguese Roteiros 1500-1700”, in *Mariner’s Mirror*, n.º 20, 1934, pp. 171-186; e idem, “Some Early Portuguese Bills of Lading 1625-1708”, in *Mariner’s Mirror*, n.º 25, 1939, pp. 24-34.
- 49 “Advertencias de muita importancia ha Magestosa coroa del Rey nosso Senhor Dom João o 4.^o do nome, offerecidas e apresentadas ao dito Senhor no seu Conselho do Estado da Índia, em mão do Senhor Vice Rey Dom Phelipe Mascarenhas, por Jorge Pinto de Azevedo morador na China em Março de 1646”, p. 518.

HISTORIOGRAPHY

- 50 Ver Rui d'Ávila Lourido, *A Rota Marítima da Seda e da Prata...*, e neste Dicionário: "O Comércio de Macau".
- 51 "Uma chapa sem data de 1810", in Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Correspondência Oficial...*, vol. 4, pp. 383-386; H. B. Morse, *The Guilds of China, with an Account of the Gild Merchant or Co-hong of Canton*, vol. 1, pp. 77-78; Immanuel C. Y. Hsu, *The Rise of Modern China*, pp. 195-199.
- 52 Rui d'Ávila Lourido, *A Rota Marítima da Seda e da Prata...*, George Bryan Souza, "Portuguese Country Traders in the Indian Ocean and the South China Sea c. 1600", pp. 69-79; Roderich Ptak, "Merchants and Maximization: Notes on Chinese and Portuguese Entrepreneurship in Maritime Asia, c. 1350-1600", pp. 57-59.
- 53 Claudine Salmon, "Les marchands chinois en Asie du Sud Est", pp. 331-351.
- 54 Richard John Lufrano, *Honorable Marchants: Commerce and Self-Cultivation in Late Imperial China*.
- 55 Rui d'Ávila Lourido, *A Rota Marítima da Seda e da Prata...*; George Bryan Souza, "Portuguese Country Traders...", p. 77.
- 56 W. S. Atwell, "Notes on Silver, Foreign Trade, and the Late Ming Economy"; R. Huang, *Taxation and Government Finance in Sixteenth Century Ming China*, p. 243.

BIBLIOGRAFIA

- "Advertencias de muita importancia ha Magestosa coroa del Rey nosso Senhor Dom João o 4.º do nome, offerecidas e apresentadas ao dito Senhor no seu Conselho do Estado da Índia, em mão do Senhor Vice Rey Dom Phelipe Mascarenhaz, por Jorge Pinto de Azevedo morador na China em Março de 1646" [Biblioteca Pública de Évora, Cod. 54-XI-21, n.º 9 (1646)]. Publicado por Artur Teodoro de Matos, "Advertências" e 'Queixumes' de Jorge Pinto de Azevedo a D. João IV, em 1646, sobre a decadência do Estado da Índia e o 'proveito' de Macau na sua 'Restauração', in *Povos e Culturas*, n.º 5, Lisboa, 1996.
- "Arezoado, em que se apontão alguas rezois por onde não convém ao bem desta cidade erem os Portugueses a Cantão à feira" (1622). Publicado por Luís Gonzaga Gomes, "Documentos Setecentistas Portugueses no Arquivo Colonial da Holanda", in *Boletim do Instituto Luís de Camões*, 1975, pp. 40-60.
- Atwell, W. S., "Notes on Silver, Foreign Trade, and the Late Ming Economy", *Ch'ing-shi Wen-t'i*, 3, n.º 8, 1977.
- Bocarro, António, *Década XIII da Historia da Índia*. Edição de Rodrigo José de Lima Felner. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1876, vol. 2/179, pp. 731-732.
- , "Descrição da Cidade do nome de D.ª da China" (de 1635), integrada na sua obra *Livro das Plantas de todas as Fortalezas, Cidades e Povoações do Estado da Índia Oriental...* [Biblioteca Pública de Évora, Códice CXV/ 2-1, fl. 155-162]. Publicada por C.R. Boxer em *Macau na Época da Restauração*.
- Bourdon, Léon, "António Fialho Ferreira et le project de liaison Macao-Lisbonne en droiture, 1640-1645", in *Economia e Finanças. Anais do Instituto Superior de Ciências Económica e Financeiras*, vol. 19, 1951, pp. 101-128.
- Boxer, C. R., *Macau na Época da Restauração (Macau Three Hundred Years Ago)*. Macau: Imprensa Nacional, 1942.
- , *The Great Ship From Amacon. Annals of Macao and the Old Japan Trade, 1555-1640*. Macau: Instituto Cultural de Macau/ Centro de Estudos Marítimos de Macau, 1988. Os mesmos editores publicaram, em 1989, a versão portuguesa deste estudo, *O Grande Navio de Amacau*.
- , "Carreira and Cabotagen. Some aspects of Portuguese Trade in the Indian Ocean and the China Sea, 1500-1650", in *Renaissance and Modern Studies*, 1986, vol. 30, 1957, pp. 45-59.
- , *Portuguese Merchants and Missionaries in Feudal Japan, 1543-1640*. Londres: Variorum Reprints, 1986.
- , *Fidalgos in the Far East, 1550-1770. Fact and Fancy in the history of Macao*. The Hague: Martinus Nijhoff, 1948 (reed. Hong Kong: Oxford University Press, 1968).
- Chang Pin-Tsun, *Chinese Maritime Trade: The Case of Sixteenth-Century Fu-chien (Fukien)*. Dissertação de doutoramento apresentada na Universidade de Princeton, 1983, p. 165.
- Chaudhuri, K. N., *The Trading World of Asia and the English East Indian Company, 1660-1760*. Cambridge: Cambridge University Press, 1978.
- Chen Mao Heng 陈懋恒, *Ming Dai Wo Kou Kao Lue* 明代倭寇考略. Pequim: Renmin Chubanshe, 1957.
- Couto, Diogo do, *Décadas*, 17 vols. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1778-1788.
- Deng Kaisong 邓开颂 e Huang Qichen 黄启臣, *Aomen Gangshi Ziliao Huibian [1553-1986]* 澳门港史资料汇编 [1553-1986]. Guangzhou: Guangdong renmin chubanshe, 1991.
- Dermigny, Louis, *La Chine et l'Occident: Le commerce à Canton au XVIIIè siècle, 1719-1833*, 4 vols. Paris: SEVPEN, 1964.
- Ditema – Dicionário Temático de Macau*, vol. 1. Direção de Rui Martins. Macau: Universidade de Macau, 2010.
- Fairbank, John King, *Trade and Diplomacy on the China Coast: The Opening of the Treaty Ports, 1842-1854*. Stanford: Stanford University Press, 1969.
- Fitzpatrick, Merrilyn Anne, *Local Administration in Northern Chekiang and the Response to the Pirate Invasions of 1553-1556*. Dissertação de doutoramento apresentada na Universidade Nacional da Austrália, 1976.
- Flores, Jorge Manuel, "Macau e o comércio da baía de Cantão, (séculos XVI-XVII)", em Artur Teodoro de Matos e Luís Filipe F. R. Thomaz (eds.), *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*. Macau e Lisboa: [s.n.], 1993.

HISTORIOGRAFIA

- Higgins, Roland L., *Piracy and Coastal Defense in the Ming Period. Government Response to Coastal Disturbances, 1523-1549*. Tese de doutoramento apresentada na Universidade do Minnesota, 1981.
- Hsi, Angela Ning-jy Sun, *Social and Economic Status of the Merchant Class of the Ming Dynasty, 1368-1644*. Tese de doutoramento apresentada na Universidade do Illinois, 1972.
- Hsu, Immanuel C. Y., *The Rise of Modern China*, 2.^a ed. Londres: Oxford University Press, 1975.
- Huang, Ray, *Taxation and Government Finance in Sixteenth Century Ming China*. Cambridge: Cambridge University Press, 1974.
- Hucker, Charles O., *A Dictionary of Official Titles in Imperial China*. Taipé: SMC Publishing Inc. 1995.
- Ishihara Michihiro, *Wakô*. Tóquio: Yoshikawa Kôbunkan, 1944.
- Jesus, C. A Montalto de, *Macau Histórico*, 1.^a ed. portuguesa da versão apreendida em 1926. Macau: Livros do Oriente, 1990.
- Jin Guo Ping 金国平 e Wu Zhiliang 吴志良, *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão e os Procuradores do Senado – Fundo das Chapas Sínicas em Português, 1749-1847*. Macau: Fundação Macau, 2000.
- Lobato, Manuel Leão Marques, *Política e Comércio dos Portugueses no Mundo Malaio-Indonésio (1575-1605)*. Tese de Mestrado na Universidade Nova de Lisboa, 1993.
- Lourido, Rui d'Ávila, "A rota marítima da seda e da prata: Macau- Manila desde as origens a 1640", tese de Mestrado apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1995. Uma síntese, "The impact of the Silk trade: Macau-Manila, from the beginning to 1640", in Vadime Elisseeff (ed.), *The Silk Roads Highways of Culture and Commerce*. Paris/Nova Iorque: UNESCO/Berghahn Books, 2000.
- Lufrano, Richard John, *Honorable Marchants: Commerce and Self-Cultivation in Late Imperial China*. Honolulu: University of Hawaii Press, 1997.
- Morse, H. B., *The Guilds of China, with an Account of the Gild Merchant or Co-hong of Canton*. Londres: Longmans, Green & Co., 1909.
- , *The International Relations of the Chinese Empire*. Londres: Longmans, Green & Co., 1910, vol. 1, cap. 3-6.
- Pearson, M. N., *Merchants and Rulers in Gujarat. The Response to the Portuguese in the Sixteenth Century*. Berkeley: University of California Press, 1976.
- , "Indigenous dominance in a colonial economy. The Goa rendas, 1600-1670", in *Mare Luso-Indicum*, vol. 2, Paris, 1973, pp. 61-73.
- P'eng Tse-I 彭泽益, "Ch'ing-tai Kwangtung Yang-hang Chih-tu Te Ch'i-yuan" 清代广东洋行制度的起源 (A origem do sistema bong em Cantão na dinastia Qing), in *Li shih yen-chiu* 历史研究. Pequim, 1957, pp. 1-24.
- Ptak, Roderich, "Merchants and Maximization: Notes on Chinese and Portuguese Entrepreneurship in Maritime Asia, c. 1350-1600". In *China and the Asian Seas: Trade, Travel, and Visions of the Others 1400-1750*. Aldershot: Ashgate Variorum, 1998.
- Roman, Juan Baptista, "Relación de Juan Baptista Roman factor de las Islas Philipinas en Macan", publicada por Carlos Sanz in *Primitivas relaciones de España con Asia y Oceanía*. Madrid: Librería General, 1958, pp. 370-384.
- Salmon, Claudine, "Les marchands chinois en Asie du Sud Est", in Denys Lombard et Jean Aubin (eds.), *Marchands et hommes d'affaires asiatiques dans l'Océan Indien et la Mer de Chine, 13^e-20^e Siècles*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1988, pp. 331-351.
- Scammell, G. V., "Indigenous Assistance in the Establishment of Portuguese Power in Asia", in *Modern Asian Studies*, 14, 1980, pp. 1-11.
- So, Kwan-wai, *Japanese Piracy in Ming China During the Sixteenth Century*. East Lansing: Michigan State University Press, 1975.
- Souza, George Bryan, *A Sobrevivência do Império. Os Portugueses na China (1640-1754)*. Trad. de Luísa Arrais. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1991.
- , "Portuguese Country Traders in the Indian Ocean and the South China Sea c. 1600", in Om Prakash (org.), *European Commercial Expansion in the Early Modern Asia*. Aldershot: Ashgate, 1997, pp. 69-80.
- Steensgaard, N. *Carracks, Caravans and Companies: the Structural Crisis in the European-Asian Trade in the Early 17th Century*. Copenhagen, 1972.
- Subrahmanyam, Sanjay, *Merchant Networks in the Early Modern World, 1450-1800*. Aldershot: Variorum Books, 1996.
- "Termo de asento, e acordo q. se tomou, estando o povo junto, sobre os negocios, e feira de Cantão neste anno de 1638", *Arquivos de Macau*, 1.^a série, vol. 3, n.º 4, Julho de 1931, pp. 199-200.
- Thomaz, Luís Filipe, *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.
- , "Les Portugais dans les mers de l'archipel au XVI siècle", *Archipel* 18, 1979, Paris.
- Tracy, James D. (ed.), *The Rise of Merchant Empires: Long-distance Trade in the Early Modern World, 1350-1750*. Nova Iorque/London: Cambridge University Press, 1990.
- T'ung-tsu Ch'u, *Local Government in China Under the Ch'ing*. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1988.
- Weng Eang Cheong, *Hong Merchants of Canton: Chinese Merchants in Sino-Western Trade, 1684-1798*. Richmond, Surrey: Curzon Press, 1997.
- Willis, John E., Jr., "Maritime China from Wang Chih to Shih Lang: Themes in Peripheral History", in Jonathan D. Spence e J. E. Willis, Jr., eds. *From Ming to Ch'ing: Conquest, Region and Continuity in the Seventeenth Century*. New Haven/London: Yale University Press, 1979.
- Wong Chor Yee, *Proto-Industrialization and the Silk Industry of the Canton Delta, 1622-1934*, tese de doutoramento apresentada na Universidade de Wisconsin, 1997.
- Wu Zhiliang, *Segredos da Sobrevivência. História Política de Macau*. Macau: Associação de Educação de Adultos de Macau, 1999.